



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 006/PRAE/2014
RETIFICADO PELO EDITAL Nº 017/PRAE/2014

PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA

EDITAL DE RESULTADOS
4ª CHAMADA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis divulga 4ª chamada de estudantes selecionados para o **Programa Auxílio Moradia 2014/1**, referente ao Edital 006/PRAE/2014, observando as seguintes orientações constantes no item 6 do Edital:

6.1 Os estudantes selecionados para o Programa dentro dos critérios deste Edital devem apresentar no Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAES/PRAE de cada campus, **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do edital de resultados**, nos respectivos horários de funcionamento, os seguintes documentos:

6.1.1) Cópia autenticada do contrato de locação de imóvel ou cópia de contrato de locação de imóvel previamente autenticado, na qual constem os dados do locatário, do locador, da vigência do contrato de locação, do endereço do imóvel e o valor do aluguel.

6.1.2) Formulário *DIVISÃO DE ALUGUEL*, disponível no site www.prae.ufsc.br, para os casos em que outro coabitante do imóvel esteja na condição de locatário no contrato de locação.

6.1.3) Cópia autenticada do RG ou CNH do estudante para os casos nos quais o contrato de locação tenha como locatário o nome de um dos pais do estudante;

6.1.4) Para situações especiais, poderá o estudante apresentar declaração institucional com assinatura de representante devidamente autorizado da imobiliária que intermedeia a locação do imóvel, na qual constem os dados do locatário, do locador, da vigência do contrato de locação, do endereço do imóvel e o valor do aluguel;

6.1.5) Para situações nas quais não haja contrato de locação de imóvel, poderá o estudante apresentar declaração do locador, devidamente registrada em cartório, para a comprovação da relação de inquilinato, na qual constem os dados do locatário, do locador, da vigência do contrato de locação, do endereço do imóvel e o valor do aluguel;

6.1.6) O estudante deverá comprovar junto ao Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAES/PRAE ser oriundo de família residente ou domiciliada em município diferente daquele do *campus* no qual está matriculado.

6.1.6.1) Para a comprovação exigida no item 6.1.6 o estudante deverá apresentar comprovante de residência atualizado, com no máximo 90 dias de emissão, devendo ser cópia de boleto de serviço público essencial (fatura de água, gás ou energia elétrica) ou guia de recolhimento de imposto sobre propriedade de bens imóveis para a fazenda pública (IPTU).

6.1.6.2) Para a comprovação e exigida no item 6.1.6 o estudante poderá apresentar declaração, devidamente registrada em cartório, de que é oriundo de família residente ou domiciliada em município diferente daquele do *campus* no qual está matriculado, devendo necessariamente constar o endereço completo da família do estudante.

6.1.7) *FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS* disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formulários com os dados bancários do estudante contemplado com o auxílio.

IMPORTANTE: Devido ao fechamento do atendimento externo da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CoAEs) em função da greve dos STAEs, os documentos devem ser depositados **até o dia 30 de junho de 2014** na caixa coletora disponível na recepção da **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**, no horário **das 14h às 18h**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Matrícula	Nome
11203501	Ana Cristina Farias de Oliveira
13201043	Bianca Heiderscheidt
13103802	Gabriel Cunha de Medeiros
13201890	Isabel Heberle
12106194	Jainara Albuquerque de Menezes
12102652	Luiza Ferreira Kuhn da Rocha
11206450	Priscila Silva Raupp
13100556	Rafael Lukacheski Antunes da Silva
9140044	Thiago Ferreira da Silva
13203067	Valeria Martins Silveira de Andrade

Florianópolis, 23 de junho de 2014.

Prof.^a Denise Cord
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
PRAE/UFSC
Portaria nº 327/2014/GR